PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVADO
DRACENA 07.05.07
PRESIDENTE

LEI Nº 3.454 - DE 24 DE ABRIL DE 2007

Autoria: Vereador Pedro Gonçalves Vieira. Subscrito pelos Vereadores: Elizabete F. Carnicer Micheloni, Gustavo Henrique Martins de Arruda e Lupércio Chagas Neto.

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para denominar próprio público e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar a Praça, localizada nas proximidades da Empresa DUDEL, no Jardim Santa Clara, com o nome de "Praça Carabina".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 09
PROC. Nº PL 28/07

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de abril de 2007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUCIO SACCO
Secretário de Administração.

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES R. LIMA 04/ABR/2007 15:40 00005615